

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 023/2016

Autoriza a criação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo MED nº 254/2015 e nos termos da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP-009/10, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, proposto pelo Departamento de Medicina, com carga horária total de 5760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e duração de 02 (dois) anos.

Art. 2º O programa será ministrado na forma de estágios, sendo que a aprovação anual dará direito a desenvolver o 2º ano e a aprovação em todos os anos dará direito a Certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Art. 3º Integram o presente programa os seguintes estágios:

1º ano:

ESTÁGIO	C/H
Ambulatório de Especialidades	288
Atendimento Hospitalar	480
Unidade de Saúde da Família	1440
Visitas Domiciliares	288
Plantão 12 horas	96
Aula	144
Aula/Pesquisa	144
TOTAL	2880

2º ano:

ESTÁGIO	C/H
Ambulatório de Especialidades	288
Atendimento Hospitalar	480
Unidade de Saúde da Família	1440
Visitas Domiciliares	288
Plantão 12 horas	96
Aula	144
Aula/Pesquisa	144
TOTAL	2880

Art. 4º Os Certificados de conclusão serão expedidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência de 100% (cem por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada ano será dada ao aluno que tiver frequência de 100% (cem por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas dos estágios, os docentes por eles responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º fevereiro do ano de 2014.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de abril de 2016.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 12 de abril de 2016.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais